DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 536 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.580 , DE 14 DE JULHO DE 2004.

Institui no âmbito do Município do Natal, o "Dia do Acupunturista" a ser comemorado anualmente, no dia 23 de março, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município do Natal, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado anualmente no dia 23 de março.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Na Portaria de nomeação nº 584/2004-A.P., de 13 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14.07.2004,
Onde se lê: MARIANE PINHEIRO DE SALES CABRAL
Leia-se: MARIANA PINHEIRO DE SALES CABRAL
Republicada por incorreção

Na Portaria de nomeação nº 583/2004-A.P., de 13 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14.07.2004,
Onde se lê: ISA LUCIA BARROS CAVALCANTE
Leia-se: ISALUCIA BARROS CAVALCANTI MAIA
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 567/2004-AP, de 07 de Julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 1992/2004-GS/SMS,

RESOLVE nomear LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Geral do SAMU, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 054, de 22 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 589/2004-AP, de 14 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº 049, de 30 de dezembro de 2002,

RESOLVE atribuir gratificação aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, abaixo especificados, na seguinte forma, para o mês de julho de 2004:

GRATIFICAÇÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO EXPEDIENTE ORDINÁRIO - GPE NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUANTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR

NOME	MATRÍCULA
Eveline Cavalcante de Moura Martins	26284-6
José Ramalho G. da Silva	04596-9
Antônio Borges de Oliveira	05649-9
Paulo Pereira da Silva	04.336-2
Valdé Bezerra de Aguiar	05.211-6
Francisco Elias Sobrinho	23.566-1
Meire Sandra A. N. da Silva	09.324-6
Maria das Graças S. Marinho	08.400-0
Maria Aparecida P. Pinto	08.601-1
Rosangela Maria da Silva	08.307-1
Margarida Barbosa da Costa	06.036-4
Ivanete Firmino da Silva	08.664-9
Josineide Fernandes de O. Lopes	09.117-1
Glícia da Rocha Bezerra	09.457-9
Rita de Cássia A. Silva	05.879-3
Miguel Ventura Alves	05.553-1
José da Penha deAlmeida	07.994-4
Andréia Benigno C. da Silva	00281-0
Arlindo Alves Cardoso	06.639-7
Maria Ivaneide B. Almeida	08.446-8
José Ramalho de Morais	05.227-2
José Cardoso da Costa Filho	05.261-2
Francisco de Assis F. da Silva	06.128-0
Maria da Conceição da Silva	05.393-7
Solange Duarte de Almeida Gomes	04.822-4
Ulisses Cabral da Silva	6469-6
Fernando Antonio Rebouças	08.422-1
Aarão Damasceno Nunes	08.749-1
Vandemberg Viana Crisóstomo	07.684-8

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 590/2004-AP, de 14 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 050/2004-SMDC;

RESOLVE atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor JOSÉ GERMANO FREIRE, matrícula nº 529-1, exercendo suas atividades na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 591/2004-AP, de 14 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 30.903/2004-SEMAF;

RESOLVE retirar a Gratificação de GPR, da funcionária EDEHIR BATISTA FREIRE, matrícula nº 09.897-3, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a razão de 25% (vinte e cinco por cento).

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 592/2004-AP, de 14 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 30.903/2004-SEMAF;

RESOLVE atribuir a Gratificação de GPR, à funcionária NUBIA DA SILVA MATOS CAMARA, matrícula nº 04.743, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a razão de 25% (vinte e cinco por cento).

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 593/2004-AP, de 14 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e processo nº 30.977/2004-SEGAP,

RESOLVE designar WASHINGTON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 07.523-0, 1º suplente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, durante as férias do titular, Francisco Carlos Pinheiro, matrícula nº 15.756-2, no período de 12/07 a 10.08.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 594/2004-AP, de 14 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 30.786-SMS;

RESOLVE atribuir a gratificação de produtividade, à servidora MARIA DAS GRAÇAS GABRIEL, matrícula nº 31.754-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo os efeitos a 27 de abril de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 595/2004-AP, de 14 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE destituir da função Gratificada de Diretora da Unidade Mista das Quintas, símbolo DUS, a servidora MARTA MARIA FERNANDES SILVA, matrícula nº 14.167-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criada pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 14 / 07/ 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 100/2004SEGAP, considerando-o "FRACASSADO" por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 14 / 07/ 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 125/2004 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa EDIFIC EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor global de R$ 55.821,32 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 14 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 127/2004 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa PROSENG PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 49.990,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 14 / 07/ 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 128/2004 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas D'LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16 e 18, no valor total de R$ 818,06 (oitocentos e dezoito reais e seis centavos); JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 02, 03, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais); PROLIMP - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 13 e 19, no valor total de R$ 183,45 (cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos); CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA., referente ao item 17, no valor de R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.759,71 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2004 - SEMSUR.

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 045/2004.
Empresa ganhadora: CONSTRUTORA CAGEO LTDA., no valor global de R$ 153.553,28 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Natal, 14 de julho de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN - COSERN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 28/06/2004, através do Processo Nº 23077.007160/2004-23, o licenciamento ambiental para a Reforma da Linha de Transmissão na Tensão de 69 KV Natal II/Centro, localizado nas Av. Amintas Barros, Rua Manoel Miranda, Av. Bernardo Vieira e Av. Prudente de Morais nos bairros de Bom Pastor, Quintas, Alecrim, Lagoa Seca, Barro Vermelho e Tirol, nesta capital, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A ECOCIL Empresa de Construções Civis Ltda, CNPJ: 08.326.548/0001-38, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 14/07/2004, através do Processo Nº. 23077.008030/2004-16, o licenciamento ambiental para implantação de solo, composto por 218 lotes, guarita, administração. Vestiário, e salão de festas, na Rua Alfredo Dias de Figueiredo, Gleba A, com área de 149.832,19 m2, no bairro de Neópolis, em Zona de Adensamento Básico - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

R. Rocha Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 01.963.259/0001-09, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 03/06/2004 através do Processo Nº. 23077.005698/2004-01, o licenciamento ambiental construção de prédio de uso residencial multifamiliar, na Rua Pontalina com Minas Novas, Conjunto Pirangí, Zona de Adensamento Básico - Natal Rn, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Amauri Pereira da Silva CGC: 045.670.054-49, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 14/07/2004, através do Processo Nº. 23077.008071/2004-02, o licenciamento ambiental para reforma e ampliação de um prédio residencial transformando-o em uso misto, comercial e serviço, na Av. Praia de Ponta Negra, 8956, no bairro de Ponta Negra Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº. 00001320/04 -SME/PMN
Ref. Licitação nº 09/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO *

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto às empresas: P. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 01, 07, 09, 14, 16, 17, 19, 20, 21 e 26, pelo valor de R$ 106.286,70 (cento e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 02, 04, 05, 06, 10, 11, 15, 18, 22, 25, 28, 30, 31 e 32, pelo valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais); e W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 03 e 27, pelo valor de R$ 29.446,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais); para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 13 de julho de 2004.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

* Republicado por incorreção.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo MEC/FNDE, conforme abaixo discriminados;

CONVÊNIO	OBJETIVO	VALOR R$
800163/2004	Capacitação de Profissionais de Apoio.	107.680,32
820018/2004	Capacitação de Professores.	26.888,40
816050/2004	Adaptação de Escolas.	103.950,00
790012/2004	Consulta Oftalmológica, aquisição e distribuição de óculos.	38.512,98

Natal/RN, 13 de julho de 2004.

Magda Botelho Medeiros Alff
Diretora do Departamento de
Finanças DF/SME

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0001583/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Júlio Roberto Gropa Aquino CPF: 061.841.508-47
OBJETO: Referente a realização de palestra, durante a V jornada de educação das Escolas da Rede Municipal de Ensino JENAT.
VALOR: R$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.177
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36-20
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Natal/RN, 12 de julho de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 001186/2004 SEMOV TP Nº 012/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Mirage Engenharia Ltda CNPJ: 01.042.721/0001-27
OBJETO: Adequação de planilha orçamentária original sem acréscimos quantitativos, referente a prestação de serviços de construção de uma Escola Municipal Padrão, no Bairro de Jardim Progresso , nesta Capital.
VALOR: R$ 93.321,89 (noventa e três mil, trezentos e vinte um reais e oitenta e nove centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.151.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99.
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Rodrigo Gaspar Dias Contratado.
Natal/RN, 12 de julho de 2004.

TERMO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE À CONSTRUTORA FOR LTDA.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CGC sob o nº 08.241.747/0005-77, com sede na Rua João Pessoa, nº 634, Centro, em Natal/RN, representada por sua Secretária Professora JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 200.525.374-04, residente e domiciliada na Rua Felizardo Brito, nº 2972, Capim Macio, nesta cidade do Natal , considerando os fatos descritos no processo administrativo nº 00524/04, do qual constam pareceres jurídicos a respeito da inadimplência da CONSTRUTORA FOR LTDA., concernente à obra de construção do Centro de Referência do Professor do Município do Natal, e considerando ainda a decisão da Comissão de Instauração de Processo Simplificado de Apuração e Comprovação da Inadimplência; resolve unilateralmente rescindir o contrato de obras em regime de empreitada por preço unitário firmado entre esta Secretaria e a pessoa jurídica de direito privado Construtora For Ltda., datado de 30.12.2002 e prorrogado através de termo aditivo celebrado em 25 de agosto de 2.003, por inexecução parcial, nos termos do arts. 77 e 78, inciso II e III, c/c art. 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando a penalidade de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato,:suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o estabelecido na cláusula décima primeira do contrato e no artigo 87, inciso III da lei 8.666/93. E para constar foi lavrado este termo que, lido e achado

conforme, vai devidamente assinado.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
CPF/MF 157.061.414-87

Maria Dulce da Silva
CPF/MF 041.257.114-53

FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES

Resolução n° 015/04/CNLDM Natal (RN), 13 de julho de 2004.

A COMISSÃO NORMATIVA DA LEI DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 5.323, de 28 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições estatuárias, de acordo com o Art. 5°.

RESOLVE:
Aprovar os projetos abaixo descriminados:

Processo 033/04 Empreendedor: Glauco Lucio Riedi Gobbato
Nome do Projeto: CD da Banda Jane Fonda

Processo 073/04 Empreendedor: Ana Celina Alves Fernandes
Nome do Projeto: Sete Notas de Cordel em Cena

Processo 074/04 Empreendedor: Clotilde Santa Cruz Tavares
Nome do Projeto: Teatro para Juventude Projeto de Formação de Platéias

E não aprovar os projetos abaixo descriminados:

Processo 034/04 Empreendedor: Dickson José Fernandes Medeiros
Nome do Projeto: Muitos Carnavais

RINALDO BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA
LEI DJALMA MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 01 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2003, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa TRADE-RIO PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, no valor mensal de R$ 198.920,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 2.387.040,00 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e quarenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 14 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação decorrentes do procedimento licitatório referente ao CONVITE Nº 014/2004, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa J. MESISIAS DO NASCIMENTO - ME, no valor global de R$ 10.467,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0213/2004-GS NATAL (RN), 12 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5°, XIV,L da Lei Complementar n°s 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem as irregularidades contidas no processo nº 1209/2004-SMS, apresentando relatório de conclusão no prazo de trinta dias a contar da presente data.

Fábio Clementino Antunes de Araújo, matrícula nº 13.672-7 Assessoria Jurídica;
Davanzate Nazário de Medeiros, matrícula nº 14.461-4 DPI;
Absalão Barbosa Tinoco Neto, matrícula n° 08.572-3 DOA;
Nelma Maria Gomes dos Santos, matrícula nº 8.608-8 DVS;
Carlos Henrique Moura M. de Noronha, matrícula n° 11.872-9 DOA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0214/2004-GS NATAL (RN), 12 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNNCIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5°, XIV,L da Lei Complementar n°s 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem as irregularidades contidas no processo nº 1208/2004-SMS, apresentando relatório de conclusão no prazo de trinta dias a contar da presente data.

Fábio Clementino Antunes de Araújo, matrícula nº 13.672-7 Assessoria Jurídica;
Davanzate Nazário de Medeiros, matrícula nº 14.461-4 DPI;
Absalão Barbosa Tinoco Neto, matrícula n° 08.572-3 DOA;
Nelma Maria Gomes dos Santos, matrícula nº 8.608-8 DVS;
Carlos Henrique Moura M. de Noronha, matrícula n° 11.872-9 DOA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0215/2004-GS NATAL (RN), 12 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5°, XIV,L da Lei Complementar n°s 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem as irregularidades contidas no processo nº 0087/2004-SMS, apresentando relatório de conclusão no prazo de trinta dias a contar da presente data.

Fábio Clementino Antunes de Araújo, matrícula nº 13.672-7 Assessoria Jurídica;
Davanzate Nazário de Medeiros, matrícula nº 14.461-4 DPI;
Absalão Barbosa Tinoco Neto, matrícula n° 08.572-3 DOA;
Nelma Maria Gomes dos Santos, matrícula nº 8.608-8 DVS;
Carlos Henrique Moura M. de Noronha, matrícula n° 11.872-9 DOA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0183/2004-GS NATAL (RN), 24 DE JUNHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de prestação de serviços da servidora JULIANA CRISTINA SOARES NUNES, Médica, convocada através da Portaria nº 104/2004-GS, publicada no Diário Oficial do Município do Natal, no dia 28 de abril de 2004, pelo abandono de trabalho, retroagindo seus efeitos a 01.06.2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0184/2004-GS NATAL (RN), 24 DE JUNHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de prestação de serviços do servidor ANTÔNIO JOSÉ BORGES SOARES, Farmacêutico, convocado através da Portaria nº 104/2004-GS, publicada no Diário Oficial do Município do Natal, no dia 28 de abril de 2004, pelo abandono de trabalho, retroagindo seus efeitos a 01.06.2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO : ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 15 de julho de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Processo: nº 2002.004154-8 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: A. G. Hotéis e Turismo S/A. - Recurso nº 103/2004 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo: nº 2003.017524-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Vivificar Psicologia Clínica Ltda. - Recurso nº 175/2004 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro João Batista Xavier Júnior.

Processo: nº 2003.002166-6 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: MG - Prestação de Serviços Ltda - ME - Recurso nº 178/2004 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Edilson Tavares de Araújo.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2004

Processo nº 2004.004257-4 - SEMUT
Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº 182/2004 - TATM - Voluntário
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 171/2004 - TATM - Ementa: Tributário - Taxa de Licença de Localização - TLL. - Reclamação Contra Lançamento. - Alegação de imunidade. Novo entendimento jurisprudencial. Dispensa de comprovação da efetiva fiscalização. - Improcedência. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acórdam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, lhe negar provimento, para manter a decisão singular, pela improcedência do pedido em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.

Processo nº 2002.002098-2 - SEMUT
Recorrente: Nadma Niara Ribeiro
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº 066/2002 - TATM - Voluntário
Relator: Conselheiro Edilson Tavares de Araújo

Acórdão nº 172/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento. IPTU, reavaliação da base de cálculo. Procedência. Efeito retroativo, observado o período qüinqüenal. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para dá-lhe provimento, reformando a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito, para que o IPTU/02, seja lançado conforme laudo de avaliação, e seus efeitos retroajam para exercícios anteriores, no limite qüinqüenal.

Processo nº 2003.018049-4 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: UNIVITAE Clínica - Centro Clínico Homeo Integrado
Recurso nº 176/2004 - TATM - Ex Ofício -
Relator: Conselheiro Edilson Tavares de Araújo

Acórdão nº 173/2004 - TATM - Ementa: Auto de Infração. Não cumprimento de obrigação tributária acessória. Legalidade do procedimento. Auto de infração totalmente procedente. Recurso ex ofício conhecido e provido. Decisão de 1ª instância reformada. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à maioria, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito, julgando o auto de infração totalmente procedente, apenas alterando a penalidade a ser aplicada.

Processo nº 2003.018639-5 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Porto Seguro Vida e Previdência
Recurso nº 135/2004 - TATM - Ex Officio
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 174/2004 - TATM - Ementa: Auto de Infração. Falta de entrega da Declaração Mensal de Serviços Prestados DMSP. Procedente. Reenquadramento da penalidade por legislação menos severa. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por maioria de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe dar provimento, para julgar procedente o auto de infração, com o devido reenquadramento da penalidade para o inciso IX, da Lei 3.882/89, modificado pela Lei Complementar n.º 050/2003.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN), 12 de julho de 2004.

Maria Claúdia de aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Processo nº 1199/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Kizo Construção e Serviço Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 019/2004-SEMOV, a partir de 01.07.2004, com término previsto para 30.07.2004 e, por consequência, sua vigência, também pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09.07.2004.
Base Legal: Art. 57, caput, e parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Antônio Ozik Pereira Serra - Contratada
Natal, 01 de julho de 2004.

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEITA ARRECADADA JUNHO 2004

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
IPTU	1.184.065,54	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	131.250,86	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE , TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	226,27
ITIV	801.987,00	OUTROS SERVIÇOS	1.803,87
ISS	5.111.527,71	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. MUNICIPIO - FPM	5.221.047,16
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	21.745,03	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPR. TERR. RURAL	75,78
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	15.056,64	COTA - PARTE DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO P/EXPOR. DE PROD. INDUSTRIALIZADOS	36.398,14
TAXA DE LICENÇA FUNC. DE EST. COMERCIAIS , INDÚSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	88.683,82	COTA - PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	0,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.775,29	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	54.582,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO LC 87/96	92.910,80
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.773,80	COTA - PARTE ROYALTIES- COMPENSAÇÃO FINANC. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	68.946,35
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	462,44	TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	7.590.490,94
TAXA DE APREENSSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	321.531,01
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	96.659,04	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	785.763,03
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	0,00	COTA - PARTE DO IMP. S/OPER.CIRC. MERC. PRES. SERV. TRANS. INTER. INTERM. - ICMS	10.192.216,32
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	COTA - PARTE DO IMP. DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	2.707.454,95
TAXA DE CEMITÉRIOS	4.085,81	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	740.925,99	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00
TAXA DE SERVIÇOS - ARSBAN	0,00	COTA - PARTE ROYALTIES- COMPENSAÇÃO FINANC. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	804.313,91
DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.390,60	OUTRAS TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-804.313,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	TRANSF. DE RECUR. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENSINO FUNDAM.. E VAL..MAGIST.-FUNDEF	2.292.451,51
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - ATIVO CIVIL - OUTROS	0,00	TRANSF. DE RECUR. DE COMPLEM.DA UNIÃO FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENSINO FUNDAM.. E VAL..MA	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - ATIVO CIVIL - RPPS	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INATIVO CIVIL	0,00	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	91.200,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OUTROS	50.996,85	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	27.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	567.255,50
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00
OUTRAS CONSTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00
COMPEN. PREVIDEN. ENTRE REGIME GERAL/REGIME PRÓPR. DE PREV. DOS SERVID.	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	179.157,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.556.674,36	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	431.027,84
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	0,00
ALUGUEIS	410,02	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
ARRENDAMENTOS	0,00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00
FOROS	180,85	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	389.161,63
LAUDÊMIOS	72.818,55	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	33.569,08
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	OUTRAS MULTAS	601,97
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - ROYALTIES	0,00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - FUNDEF	27.357,94	RESTITUIÇÕES	2.253,23
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	125.050,68	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POPANÇA RECURSOS VINCULADOS - RPPS	0,00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	615.527,84
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - MANUT. E DESENV.DO ENSIN	39.716,48	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	268.254,55
RENDIMENTO DA COSIP	14.286,54	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	152.409,28	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	RECEITAS DE HONORÁRIOS DA ADVOGATÍCIOS	82.240,47
RECEITA DE CONTRATO DE PÇERMISÃO DE USO	35.955,77	OUTRAS RECEITAS	599.739,78
OUTRAS RECEITA PATRIMONIAIS	12,31	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MAT. ESCOLARES E PUBLICIDAD	0,00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	FPM	-1.687.552,50
SERVIÇOS DE SAÚDE	431.016,58	IPI	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	ICMS - LEI COMP. 87/96	-27.873,24
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.867,65	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF-TRANSF. DOS ESTADOS - ICMS	-623.386,96
SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS	0,00		0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA			**41.082.218,04**

REGINA AUGUSTA COSTA DRUMOND
CONTADORA

WALDA FÉLIX DA SILVA SOUZA
CONTROLADORA

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br